	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		<b>ET-CBI-MTG-001</b>							
	CLIENTE: MTGÁS – COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS							FOLHA: 1 de 16		
	PROGRAMA: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL									
	TÍTULO: <b>CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS</b>									
<b>ÍNDICE DE REVISÕES</b>										
REV	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS									
0	EMISSÃO ORIGINAL – PARA APROVAÇÃO.									
A	REVISÃO 2026.									
	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H	
DATA	19/09/2024	19/03/2026								
EXECUÇÃO	JEFFERSON	HIBRAEL								
APROVAÇÃO	MICHAEL	MICHAEL								
AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADES DA MTGÁS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.										




MTGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
 +0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
 Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>



	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	ET-CBI-MTG-001	REV.	0																																		
	PROGRAMA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL		FOLHA:	2 de 16																																		
	TÍTULO:	CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS																																					
<i>SUMÁRIO</i>																																							
<table border="0"> <tr> <td>1. <i>QUADRO RESUMO</i></td> <td style="text-align: right;">3</td> </tr> <tr> <td>2. <i>OBJETIVO</i></td> <td style="text-align: right;">3</td> </tr> <tr> <td>3. <i>JUSTIFICATIVA</i></td> <td style="text-align: right;">3</td> </tr> <tr> <td>4. <i>SIGLAS</i></td> <td style="text-align: right;">4</td> </tr> <tr> <td>5. <i>DEFINIÇÕES</i></td> <td style="text-align: right;">5</td> </tr> <tr> <td>6. <i>NORMAS APLICÁVEIS</i></td> <td style="text-align: right;">6</td> </tr> <tr> <td>7. <i>CONDIÇÕES GERAIS</i></td> <td style="text-align: right;">7</td> </tr> <tr> <td>8. <i>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</i></td> <td style="text-align: right;">9</td> </tr> <tr> <td>9. <i>REQUISITOS</i></td> <td style="text-align: right;">11</td> </tr> <tr> <td>10. <i>DAS OBRIGAÇÕES DA MTGÁS</i></td> <td style="text-align: right;">11</td> </tr> <tr> <td>11. <i>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</i></td> <td style="text-align: right;">12</td> </tr> <tr> <td>12. <i>EQUIPE DE TRABALHO</i></td> <td style="text-align: right;">14</td> </tr> <tr> <td>13. <i>PRAZOS</i></td> <td style="text-align: right;">14</td> </tr> <tr> <td>14. <i>VALORES</i></td> <td style="text-align: right;">15</td> </tr> <tr> <td>15. <i>FORMA DE PAGAMENTO</i></td> <td style="text-align: right;">15</td> </tr> <tr> <td>16. <i>DISPOSIÇÕES GERAIS</i></td> <td style="text-align: right;">15</td> </tr> <tr> <td>17. <i>ANEXOS</i></td> <td style="text-align: right;">16</td> </tr> </table>						1. <i>QUADRO RESUMO</i>	3	2. <i>OBJETIVO</i>	3	3. <i>JUSTIFICATIVA</i>	3	4. <i>SIGLAS</i>	4	5. <i>DEFINIÇÕES</i>	5	6. <i>NORMAS APLICÁVEIS</i>	6	7. <i>CONDIÇÕES GERAIS</i>	7	8. <i>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</i>	9	9. <i>REQUISITOS</i>	11	10. <i>DAS OBRIGAÇÕES DA MTGÁS</i>	11	11. <i>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</i>	12	12. <i>EQUIPE DE TRABALHO</i>	14	13. <i>PRAZOS</i>	14	14. <i>VALORES</i>	15	15. <i>FORMA DE PAGAMENTO</i>	15	16. <i>DISPOSIÇÕES GERAIS</i>	15	17. <i>ANEXOS</i>	16
1. <i>QUADRO RESUMO</i>	3																																						
2. <i>OBJETIVO</i>	3																																						
3. <i>JUSTIFICATIVA</i>	3																																						
4. <i>SIGLAS</i>	4																																						
5. <i>DEFINIÇÕES</i>	5																																						
6. <i>NORMAS APLICÁVEIS</i>	6																																						
7. <i>CONDIÇÕES GERAIS</i>	7																																						
8. <i>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</i>	9																																						
9. <i>REQUISITOS</i>	11																																						
10. <i>DAS OBRIGAÇÕES DA MTGÁS</i>	11																																						
11. <i>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</i>	12																																						
12. <i>EQUIPE DE TRABALHO</i>	14																																						
13. <i>PRAZOS</i>	14																																						
14. <i>VALORES</i>	15																																						
15. <i>FORMA DE PAGAMENTO</i>	15																																						
16. <i>DISPOSIÇÕES GERAIS</i>	15																																						
17. <i>ANEXOS</i>	16																																						




MTGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

**SIGA** 

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	ET-CBI-MTG-001	REV.	0
	PROGRAMA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL		FOLHA:	3 de 16
	TÍTULO:	CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS			

## 1. QUADRO RESUMO

QUADRO RESUMO	
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Treinamento de Formação da Brigada de Emergência Tipo II, para a MTGÁS
TIPO DE CONTRATAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRAZO CONTRATUAL	90 DIAS
VALORES	CONFORME PPU

## 2. OBJETIVO

2.1. O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, contemplando a formação inicial e a reciclagem periódica da Brigada de Incêndio Tipo II da MTGÁS, destinada à equipe operacional da Companhia, incluindo colaboradores já designados como brigadistas e novos integrantes a serem incorporados à brigada.

2.2. A contratação deverá abranger o fornecimento de instrutores qualificados, materiais didáticos, infraestrutura adequada para a realização de atividades teóricas e práticas, aplicação de avaliações de aprendizagem e emissão de certificados válidos, em conformidade com a legislação vigente, normas regulamentadoras e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção contínua da capacidade de resposta a emergências no âmbito das operações da MTGÁS, por




MTGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA 

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ET-CBI-MTG-001	REV. 0
	PROGRAMA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL	FOLHA: 4 de 16
	TÍTULO:	<b>CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS</b>	

meio da formação e atualização periódica da Brigada de Incêndio, garantindo que os colaboradores estejam devidamente capacitados para atuar em situações críticas, tais como princípios de incêndio, abandono de área, atendimento inicial a vítimas e resposta preliminar a ocorrências envolvendo vazamentos de gás natural.

3.2. Ressalta-se que a certificação de brigadista possui validade limitada, exigindo a realização de reciclagens periódicas para manutenção da habilitação dos integrantes da brigada, conforme normativas do Corpo de Bombeiros. Ademais, a dinâmica operacional da Companhia, com a entrada de novos colaboradores, impõe a necessidade de formação contínua de novos brigadistas, de modo a assegurar a adequada composição da brigada e o atendimento aos quantitativos mínimos exigidos.

3.3. A contratação também decorre da obrigatoriedade de atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho, em especial à NR-23, que estabelece a adoção de medidas de prevenção contra incêndio e a capacitação dos trabalhadores quanto aos procedimentos de emergência, bem como às normas técnicas estaduais de segurança contra incêndio e pânico, que disciplinam os requisitos de formação, carga horária, conteúdo programático e reciclagem da brigada de incêndio.

3.4. Considerando a natureza técnica e prática do treinamento, bem como a necessidade de observância rigorosa dos requisitos normativos aplicáveis, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, capaz de assegurar a qualidade da capacitação, a padronização dos procedimentos operacionais de emergência e a conformidade legal da MTGÁS.

**4. SIGLAS**

4.1. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas


4.2. ART: Anotação de Responsabilidade Técnica

4.3. APR: Análise Preliminar de Riscos



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
 +0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
 Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>



	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	ET-CBI-MTG-001	REV.	0
	PROGRAMA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL		FOLHA:	5 de 16
	TÍTULO:	CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS			

4.4. CBM-MT: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso

4.5. EPI: Equipamento de Proteção Individual

4.6. EPC: Equipamento de Proteção Coletiva

4.7. NR: Norma Regulamentadora

4.8. OS: Ordem de Serviço

4.9. PPU: Planilha de Preços Unitários

4.10. CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

**5. DEFINIÇÕES**

5.1. Análise Preliminar de Riscos (APR): Ferramenta de identificação e controle de riscos aplicada previamente à execução das atividades práticas;

5.2. Brigada de Incêndio Tipo II: Grupo organizado de colaboradores capacitados para atuação em prevenção e resposta a emergências, conforme classificação e requisitos estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;

5.3. Certificado de Conclusão: Documento formal emitido ao participante aprovado, contendo carga horária, conteúdo programático e identificação do responsável técnico;

5.4. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): Dispositivo destinado à proteção de grupos de trabalhadores contra riscos ocupacionais;

5.5. Equipamento de Proteção Individual (EPI): Dispositivo de uso individual destinado à proteção do trabalhador contra riscos à sua segurança e saúde;

5.6. Formação de Brigada: Capacitação inicial destinada aos colaboradores que ainda não possuem certificação válida como brigadistas;




MITGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA 

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ET-CBI-MTG-001	REV. 0
	PROGRAMA: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL	FOLHA: 6	de 16
	TÍTULO: CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS		

5.7. Instrutor: Profissional legalmente habilitado e qualificado, responsável pela condução das atividades teóricas e práticas do treinamento;

5.8. Ordem de Serviço (OS): Documento emitido pela MTGÁS que autoriza a execução dos serviços, estabelecendo prazos, condições e escopo específico;

5.9. Reciclagem de Brigada: Treinamento periódico destinado à atualização e manutenção da certificação dos brigadistas, conforme periodicidade estabelecida pelas normas aplicáveis;

5.10. Treinamento Prático: Conjunto de atividades operacionais simuladas, incluindo uso de equipamentos, combate a princípios de incêndio e resposta a emergências, realizadas em ambiente controlado;

5.11. Treinamento Teórico: Conjunto de atividades de ensino voltadas à transmissão de conhecimentos técnicos relacionados à prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e procedimentos de emergência

#### 6. NORMAS APLICÁVEIS

6.1. As exigências técnicas estabelecidas neste documento constituem os requisitos mínimos para a execução dos serviços, devendo a CONTRATADA observar, obrigatoriamente, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, bem como toda a legislação vigente aplicável ao objeto.

6.2. A execução dos serviços deverá atender, no mínimo, às seguintes normas e regulamentos:

- NTCB 34 - Norma Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.
- NBR ISSO 11226 – Ergonomia;
- NR 1 - Disposições gerais e gerenciamentos de riscos ocupacionais;
- NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;




MTGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ET-CBI-MTG-001	REV. 0
	PROGRAMA: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL	FOLHA: 7	de 16
	TÍTULO: CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS		

- NR 17 – Ergonomia;
- NR 20 - Segurança e Saúde no trabalho com Inflamáveis e Combustíveis;
- NR 23 - Proteção contra incêndio;
- NR 26 - Sinalização de segurança;
- NR 28 - Fiscalização e Penalidades - Registro e Responsabilidade Civil e Técnica dos Serviços perante os Órgãos Fiscalizadores.

6.3. Deverão ser observadas, ainda, todas as normas técnicas, regulamentos, instruções e legislações de âmbito federal, estadual ou municipal que estejam em vigor ou que venham a ser publicadas durante a execução contratual, desde que aplicáveis ao objeto.

6.4. Em caso de conflito entre normas, deverá ser adotada aquela que estabelecer critérios mais rigorosos de segurança, qualidade e desempenho.

6.5. Deverão ser sempre utilizadas as versões mais atualizadas das normas, regulamentos e especificações técnicas aplicáveis.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os serviços compreendem as atividades listadas nas especificações dos serviços e a planilha de preços unitários (PPU).

7.2. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições deste documento, das especificações técnicas, da legislação vigente, das normas regulamentadoras aplicáveis, das normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e das boas práticas técnicas e de segurança.

7.3. A Planilha de Preços Unitários (PPU) refletirá os itens contratuais, os quantitativos estimados e os respectivos valores unitários dos serviços. As medições estarão condicionadas à comprovação da execução dos serviços e à apresentação das evidências correspondentes, conforme critérios estabelecidos no Anexo II – Critério de Medição.




MTGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	ET-CBI-MTG-001	REV.	0
	PROGRAMA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL		FOLHA:	8 de 16
	TÍTULO:	<b>CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS</b>			

7.4. Os serviços de formação e reciclagem da Brigada de Incêndio serão realizados nas dependências da MTGÁS, situadas na Rodovia dos Imigrantes, Km 3,6, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, ou em local previamente aprovado pela fiscalização, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS).

7.5. A execução dos serviços será formalizada por meio de Ordens de Serviço (OS), emitidas pela fiscalização, nas quais constarão a descrição das atividades, quantitativos, prazos e demais condições de execução. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente.

7.6. Compete exclusivamente à CONTRATADA o adequado dimensionamento de equipe técnica, instrutores, materiais, equipamentos, insumos, infraestrutura e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos, normativas e a qualidade exigida.

7.7. O início dos serviços será formalmente autorizado pela MTGÁS; esta autorização dará início à contagem do prazo da ordem de serviço. Após a emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA deverá:

7.7.1. Apresentar, para aprovação da fiscalização, a estrutura organizacional e a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, incluindo qualificação dos instrutores;

7.7.2. Providenciar a mobilização dos recursos necessários ao início das atividades no prazo estabelecido;

7.7.3. Planejar e alocar adequadamente os recursos, de forma a assegurar a execução eficiente dos serviços e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

7.8. A CONTRATADA deverá, às suas expensas, corrigir, refazer ou substituir, total ou parcialmente, quaisquer serviços executados em desacordo com as




MTGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

**SIGA** 

	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Nº	<b>ET-CBI-MTG-001</b>	REV.	<b>0</b>
	PROGRAMA:	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL</b>		FOLHA:	<b>9 de 16</b>
	TÍTULO:	<b>CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS</b>			

especificações técnicas, normas aplicáveis ou orientações da fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9. As medições, parciais ou finais, serão realizadas com base nos serviços efetivamente executados e devidamente comprovados, conforme disposto na PPU e no Anexo II – Critério de Medição, cabendo à fiscalização o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise.

7.10. Após a aprovação da medição pela fiscalização, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva nota fiscal, em conformidade com os serviços efetivamente executados e aprovados.

7.11. O pagamento final de cada Ordem de Serviço ficará condicionado à entrega e aprovação de toda a documentação comprobatória da execução, incluindo listas de presença, registros fotográficos e certificados emitidos.

7.12. Todos os certificados de conclusão emitidos deverão estar em conformidade com a NR-23 e demais normas aplicáveis, sendo obrigatoriamente assinados por profissional(is) legalmente habilitado(s) e vinculados à CONTRATADA, devendo conter a identificação nominal e individual dos colaboradores participantes, carga horária, conteúdo programático e data de realização, de modo a assegurar sua validade legal e rastreabilidade.

**8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**


8.1. Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA compreendem a execução completa do treinamento de formação inicial e reciclagem da Brigada de Incêndio Tipo II, incluindo, no mínimo:

8.1.1. Planejamento, organização e execução das atividades teóricas e práticas, em conformidade com a legislação vigente, normas regulamentadoras, instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e demais normas aplicáveis;



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

**SIGA** 

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	ET-CBI-MTG-001	REV.	0
	PROGRAMA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL		FOLHA:	10 de 16
	TÍTULO:	CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS			

8.1.2. Fornecimento de todos os materiais didáticos necessários à capacitação, em formato físico ou digital, adequados ao conteúdo programático do curso;

8.1.3. Disponibilização de instrutores qualificados, com formação compatível e devidamente habilitados, incluindo registro ou credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros, quando aplicável;

8.1.4. Execução de atividades práticas compatíveis com o nível do treinamento Tipo II, incluindo, no mínimo, simulações de combate a princípios de incêndio, abandono de área e atendimento inicial a emergências;

8.1.5. Disponibilização de todos os equipamentos, materiais, insumos e infraestrutura necessários à realização das atividades práticas, incluindo recursos para simulações realísticas e seguras;

8.1.6. Aplicação de avaliações teóricas e/ou práticas para verificação da aprendizagem dos participantes;

8.1.7. Emissão de certificados de conclusão, individuais e nominais, assinados por profissional legalmente habilitado, contendo carga horária, conteúdo programático, data de realização e demais informações exigidas pelas normas aplicáveis;

8.1.8. Entrega à fiscalização de toda a documentação comprobatória da execução dos serviços, incluindo lista de presença, registros fotográficos das atividades, avaliações aplicadas e relação dos certificados emitidos.

8.2. Os treinamentos poderão ser realizados nas dependências da MTGÁS, localizadas na Rodovia dos Imigrantes, Km 3,6, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, ou em área de treinamento própria da CONTRATADA, desde que previamente aprovada pela fiscalização, devendo, em qualquer caso, atender integralmente às condições de segurança, infraestrutura adequada e requisitos normativos aplicáveis à realização de treinamentos práticos de brigada de incêndio.




MTGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ET-CBI-MTG-001	REV. 0
	PROGRAMA: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL	FOLHA: 11 de 16	
	TÍTULO: CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS		

## 9. REQUISITOS

9.1.A CONTRATADA deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- 9.1.1. Comprovar experiência prévia na prestação de serviços de treinamento em brigada de incêndio, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 9.1.2. Comprovar que os instrutores responsáveis são profissionais legalmente habilitados, com registro ativo no respectivo conselho de classe, quando aplicável, e/ou credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme exigência normativa;
- 9.1.3. Dispor de recursos didáticos e tecnológicos adequados à execução dos serviços, incluindo materiais instrucionais atualizados e equipamentos de apoio às atividades de capacitação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA MTGÁS

10.1. São obrigações da MTGÁS, no âmbito desta aquisição:

- 10.1.1. Proporcionar as condições necessárias para a execução do objeto, inclusive quanto ao acesso da CONTRATADA às instalações e às informações pertinentes, desde que atendidos os requisitos de segurança, normativos e operacionais aplicáveis;
- 10.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de responsável designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;




MTGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ET-CBI-MTG-001	REV. 0
	PROGRAMA: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL	FOLHA: 12 de 16	
	TÍTULO: CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS		

10.1.3. Receber o objeto nos termos, prazos, quantidades e condições estabelecidas, após a devida verificação da conformidade dos serviços executados;

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou condições contratuais;

10.1.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível;

10.1.6. Exigir a correção, reparação ou substituição de serviços executados em desacordo com o contratado, sem ônus adicional para a MTGÁS;

10.1.7. Aplicar as penalidades contratuais cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.1.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o atesto da execução dos serviços pela fiscalização competente;

10.1.9. Suspender o pagamento devido à CONTRATADA enquanto houver pendência de regularização de obrigações contratuais, inadimplência ou aplicação de penalidades que impeçam a liquidação da despesa.

**11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA, no âmbito da execução do objeto:

11.1.1. Planejar, organizar e executar integralmente os treinamentos de formação inicial e reciclagem da Brigada de Incêndio Tipo II, em conformidade




MTGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
 +0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
 Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	ET-CBI-MTG-001	REV.	0
	PROGRAMA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL		FOLHA:	13 de 16
	TÍTULO:	CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS			

com a NR-23, normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e demais normas aplicáveis;

- 11.1.2. Elaborar e apresentar previamente à fiscalização o plano de treinamento, contendo cronograma, conteúdo programático, carga horária, metodologia e identificação dos instrutores;
- 11.1.3. Fornecer todos os materiais didáticos, equipamentos, ferramentas, insumos e infraestrutura necessários à execução completa das atividades teóricas e práticas, sem ônus adicional para a MTGÁS;
- 11.1.4. Disponibilizar instrutores qualificados e legalmente habilitados, responsáveis pela condução do treinamento, garantindo a qualidade técnica das atividades ministradas;
- 11.1.5. Realizar atividades práticas compatíveis com o nível de Brigada Tipo II, incluindo, no mínimo, combate a princípios de incêndio, abandono de área, uso de extintores, técnicas básicas de primeiros socorros e simulações de emergência;
- 11.1.6. Garantir que todas as atividades práticas sejam conduzidas em condições seguras, com adoção de medidas de controle de risco, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e supervisão permanente dos instrutores;
- 11.1.7. Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos participantes durante a execução dos treinamentos, inclusive quanto à integridade física dos colaboradores e terceiros envolvidos;
- 11.1.8. Realizar visita técnica prévia ao local de execução do treinamento, quando aplicável, para avaliação das condições operacionais, de segurança e de infraestrutura necessárias à adequada realização das atividades;




MTGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA 

	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Nº	<b>ET-CBI-MTG-001</b>	REV.	<b>0</b>
	PROGRAMA:	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL</b>		FOLHA:	<b>14 de 16</b>
	TÍTULO:	<b>CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS</b>			

11.1.9. Assegurar que os treinamentos atendam integralmente à carga horária mínima, ao conteúdo programático e aos critérios de avaliação exigidos pelas normas aplicáveis à Brigada de Incêndio Tipo II;

11.1.10. Aplicar avaliações teóricas e/ou práticas aos participantes, de modo a verificar a assimilação dos conteúdos ministrados;

11.1.11. Emitir certificados de conclusão individuais e nominais, em conformidade com as exigências normativas, contendo, no mínimo, carga horária, conteúdo programático, data de realização e identificação do responsável técnico;

11.1.12. Entregar à fiscalização toda a documentação comprobatória da execução dos serviços, incluindo lista de presença, registros fotográficos das atividades práticas, avaliações aplicadas e relação dos certificados emitidos;

11.1.13. Refazer, às suas expensas, quaisquer atividades executadas em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou orientações da fiscalização;

11.1.14. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicável aos seus empregados e prepostos;

11.1.15. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**12. EQUIPE DE TRABALHO**

12.1. Todos os recursos que prestarão serviços devem possuir conhecimento técnico comprovado necessário para execução das tarefas objeto do contrato.


**13. PRAZOS**

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
 +0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
 Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

**SIGA** 

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	ET-CBI-MTG-001	REV.	0
	PROGRAMA:	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL		FOLHA:	15 de 16
	TÍTULO:	CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS			

13.2. A execução dos serviços será formalizada por meio de Ordem de Serviço (OS), emitida pela fiscalização, a partir da qual se iniciará a contagem do prazo de execução.

13.3. A CONTRATADA deverá realizar o agendamento do treinamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, devendo sua execução ocorrer dentro do prazo estabelecido na respectiva OS.

#### 14. VALORES

14.1. Os valores a serem pagos pelos serviços executados deverão ser apresentados conforme a Planilha de Preços Unitários – PPU (Anexo I), contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto contratual.

#### 15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela fiscalização da MTGÁS, conforme os serviços efetivamente executados e aprovados, em conformidade com a Planilha de Preços Unitários – PPU (Anexo I).

15.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal pela fiscalização competente.

#### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e meio ambiente aplicáveis à execução dos serviços, em especial aquelas relacionadas a atividades com risco de incêndio e emergências.

16.2. A MTGÁS poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções, auditorias ou solicitar relatórios técnicos, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.




MTGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

SIGA

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ET-CBI-MTG-001	REV. 0
	PROGRAMA: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL	FOLHA: 16 de 16	
	TÍTULO: <b>CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EQUIPE OPERACIONAL DA MTGÁS</b>		

16.3. A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todas as informações técnicas, operacionais e institucionais a que tiver acesso em razão da execução do contrato, não podendo divulgá-las sem prévia autorização da MTGÁS, sob pena de responsabilização.

16.4. A execução dos serviços não gera qualquer vínculo empregatício entre a MTGÁS e os empregados ou prepostos da CONTRATADA, sendo esta integralmente responsável por seus encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

**17. ANEXOS**

Anexo I – Planilha de Preços Unitários  
Anexo II – Critério de Medição



MTGASCAP202600433



Autenticado com senha por HIBRAEL CAIUBI MAMEDE - Gerente de Engenharia e Suprimentos / DTC - 19/03/2026 às 15:36:22.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 35418181-7204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35418181-7204>

**SIGA** 